

## PORTARIA GR 1/2019

### **DESIGNA COORDENADOR DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Reitor da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com o disposto no Regimento, art. 195, I, baixa a seguinte

### **P O R T A R I A**

**Art. 1º** Fica designado o professor CARLOS EDUARDO PIZZOLATTO, portador do RG nº 17.243.476-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.599.138-03, para exercer a função de Coordenador da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2º** Conforme disposto no art. 195, § 2º, do Regimento, o mandato do Coordenador ora designado será de 2 (dois) anos, estando sujeito à abreviação ou à renovação exclusiva da Reitoria.

**Art. 3º** As atribuições do Coordenador da Comissão Própria de Avaliação – CPA são as constantes na legislação interna em vigor.

**Art. 4º** As demais relações de ordem contratual ficam sujeitas às disposições estabelecidas em Aditivo de Instrumento Contratual e aos efeitos dos arts. 450 e 468, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/1/2019, revogando a Portaria GR 4/2018.

**Art. 6º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Bragança Paulista, 9 de janeiro de 2019.

*Prof. Gilberto Gonçalves Garcia*  
**Reitor**